

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA

EDITAL N° 04/2018

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO DOUTORADO ACADÊMICO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2019**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Metafísica [PPGμ/UnB] para o primeiro período de 2019, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n° 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado na 15ª reunião do Colegiado do PPGμ/UnB, ocorrida no dia 24/10/2018, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Em conformidade com a Portaria Normativa n° 13 (11 de maio de 2016) do Ministério da Educação, a qual determina a extensão das Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) à pós-graduação, o processo de seleção passa a incluir uma forma especial de acesso no âmbito de uma Política de Acesso Afirmativo (regulamentada no item 4 deste edital).

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://metafisica.unb.br> ou na Secretaria do Programa, localizada no Módulo 26 do Instituto de Ciências Humanas, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas oferecidas: até 10 (dez) vagas.

2.1.1 Vagas destinadas ao acesso regular: até 8 (oito) vagas

2.1.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo: 2 (duas) vagas.

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1 Linha de pesquisa Origens do Pensamento Ocidental – até 5 (cinco) vagas, sendo 4 (quatro) para o acesso regular e 1 (uma) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

2.2.2 Linha de pesquisa Ontologias Contemporâneas - 5 (cinco) vagas, sendo 4 (quatro) para o acesso regular e 1 (uma) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do PPGμ/UnB deverão ser efetuadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.3 para o endereço eletrônico ppgm@unb.br.

3.1.1 O período de inscrição inicia-se à 0:00 e encerra-se às 23:59 do horário de Brasília.

3.1.2 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao endereço eletrônico ppgm@unb.br. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição.

3.1.3 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por informar aos candidatos, quando do período de inscrição, da ausência de documentos requeridos para o processo seletivo, sendo de obrigação exclusiva do candidato conferir e enviar a sua documentação.

3.1.4 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.5 Cópias autenticadas dos documentos originais previstos no item 3.6 deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa pelo candidato aprovado e classificado no processo seletivo na data designada para confirmação do ingresso. Neste momento, serão encaminhados para o registro acadêmico perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA/UnB).

3.1.5.1 Caso o candidato não confirme o ingresso e tampouco apresente a documentação para fins de registro acadêmico, sua vaga poderá ser disponibilizada para convocação do próximo candidato aprovado e não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 7.6 deste Edital.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos com diploma de Mestrado ou Doutorado, ou em fase de conclusão do curso de Mestrado.

3.2.1 A conclusão do curso de mestrado deverá ocorrer até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.3 No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme o item 3.1, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

3.3.1 Termo de compromisso para ingresso no Doutorado Acadêmico do PPGμ/UnB, conforme Modelo do Anexo II.

3.3.2 Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

3.3.3 Projeto de pesquisa, em conformidade com o item 5.1.

3.3.4 Diploma de graduação, diploma de Mestrado ou Doutorado, ou declaração de provável formando no curso de Mestrado até o início do curso de Doutorado.

3.3.5 Histórico Escolar do curso de Graduação, de Mestrado e/ou Doutorado.

3.3.6. Cópia de pelo menos 1 (um) artigo publicado (de autoria exclusiva ou em coautoria) em revista ou periódico com ISSN, nos últimos cinco anos (ou declaração oficial de que o artigo foi aceito para publicação) ou cópia de livro (de autoria exclusiva ou em coautoria) publicado com ISBN (ou declaração oficial de aprovação para publicação).

3.3.7 Cópia do TCC para os que possuem o título de licenciado ou bacharel, da monografia para os que possuem o título de especialista, da dissertação de mestrado para os que possuem o título de Mestre, da Tese de doutorado para os que possuem o título de Doutor.

3.3.7.1 Estão dispensados do item 3.3.7 os licenciados ou bacharéis, bem como os especialistas, cuja titulação fora obtida em curso que não requeria TCC ou monografia, sendo necessário anexar um documento comprobatório da dispensa de tal requisito quando for o caso.

3.3.8 Documento de Identidade com foto.

3.3.9 Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no endereço <http://metafisica.unb.br> e no Anexo IV deste Edital.

3.3.10 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Os pagamentos deverão ser feitos mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as diretrizes abaixo, ou pedido de isenção do pagamento da inscrição acompanhado de documentos que comprovem as situações de hipossuficiência previstas no item 3.3.11. Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição: a) acessar a página da internet https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; b) preencher o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; c) clicar em —avançar e preencher o formulário com os seguintes dados: Número de Referência: 4504; Competência: mês corrente; Vencimento: data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte: nome do candidato; Valor Principal: 100,00; Valor Total: repetir valor principal; d) selecionar—emitir GRU.

3.3.11 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo

3.3.11.1 Indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento e enviar cópia em PDF da comprovação para o endereço eletrônico do Processo Seletivo 2018 (ppgm@unb.br) com o título: —Pagamento — Taxa de Inscrição, indicando nome completo, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado da análise dos pedidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de não homologação da inscrição.

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no item 3.3 e dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que é efetuado por intermédio da Secretaria do PPGμ/UnB. Até a data limite definida no Edital para a apresentação dos documentos, os candidatos aprovados deverão apresentar à Secretaria do PPGμ/UnB os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira e Identidade de Estrangeiro, somente para o(a)s estrangeiro(a)s.

3.7 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.8 Candidatos em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar o diploma ou uma declaração de conclusão do curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

4.1 Estarão abrangidos pela Política de Acesso Afirmativo os candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas.

4.2 A adesão à Política de Acesso Afirmativo se dará, voluntariamente, por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do anexo V.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGμ/UnB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 Os candidatos inscritos através da Política de Acesso Afirmativo concorrerão entre si pelas vagas destinadas e ficam submetidos às demais determinações deste Edital.

4.5 Os candidatos que conseguirem aprovação em cada etapa do processo seletivo,

independentemente desta modalidade de inscrição, serão desconsiderados para o cálculo das vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo.

4.6 Assegura-se a reserva de vagas para a Política de Acesso Afirmativo no percentual de 20% em todas as etapas avaliativas do processo seletivo.

4.6.1 No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.1.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas e destinadas ao cômputo do item 2.1.1.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 **Avaliação de Projeto de pesquisa.** O projeto não deve possuir nenhuma indicação de autoria; filiar-se obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa delineadas nos itens 2.2.1 e 2.2.2; ter, no máximo, 4000 palavras; conter (i) título; (ii) resumo de até 200 palavras, com até 04 palavras-chave; (iii) apresentação do tema e justificação do problema; (iv) objetivos gerais e específicos; (v) articulação metodológica ou conceitual explícita com um dos projetos que integra a sua respectiva linha de pesquisa; (vi) referências bibliográficas. Os critérios de avaliação dos projetos de pesquisa estão explicitados no item 6.1 deste edital.

5.2 **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa:** A prova terá duração de 4 horas, com realização prevista para a sede do Programa – ICC Norte, Módulo 26, Laboratório de Ontologias Contemporâneas. A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de um texto da área de Metafísica. O candidato poderá consultar dicionário impresso e deverá escolher um dentre dois artigos apresentados no momento da prova e relacionados à linha de pesquisa do programa na qual se inscreveu para fazer uma resenha crítica em português. Os critérios de avaliação da prova estão explicitados no item 6.2 deste edital.

5.2.1 Ficam isentos desta avaliação os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, cópia de um dos seguintes diplomas / certificados / declarações / comprovantes de proficiência em língua inglesa:

5.2.1.1 TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C); ou DELF (mínimo B1); ou onDAF (mínimo B1); ou CELI (mínimo 2); ou CILS (mínimo um B1); ou Dante Alighieri (mínimo Plida B1); UnB Idiomas (Intermediário 1, no mínimo)

5.2.1.2 Certificado de proficiência em inglês em nível intermediário 1 ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

5.2.1.3 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em língua inglesa.

5.3 **Prova Oral.** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada presencialmente ou à distância. A prova oral à distancia é facultada apenas aos candidatos

que não residem no Distrito Federal e tal opção deve ser indicada pelos interessados no formulário de inscrição. As provas orais, bem como seu local e modalidades de comunicação, serão divulgadas oportunamente por um calendário específico. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.3 deste edital.

5.4 Avaliação de Currículo Acadêmico. A avaliação de currículo acadêmico será feita de acordo com a tabela de pontuação descrita no anexo 1 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Avaliação de Projeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória. O Projeto de pesquisa será avaliado pelos seguintes critérios: a) Pertinência e contextualização histórico-conceptual de seu(s) tema(s) e problema(s) (até 3 pontos); b) Argumentação e domínio do vocabulário da Metafísica (até 3 pontos); c) Viabilidade de execução do anteprojeto de pesquisa, e adequação deste a uma das linhas e grupos de pesquisa do programa (até 3 pontos); d) Clareza, correção gramatical, objetividade e concisão (até 1 ponto). Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: Os aspectos avaliados na prova serão: a) qualidade da redação (até 3 pontos), b) identificação dos conteúdos principais do artigo e sua hierarquização no desenvolvimento da resenha (até 4 pontos) c) a pertinência e conteúdo das articulações conceituais feitas pelo candidato com base em seus conhecimentos em Metafísica e em língua inglesa (até 3 pontos). Esta etapa é classificatória e eliminatória. Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3 Prova Oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória. A prova oral consistirá numa arguição do candidato a respeito do Projeto de pesquisa apresentado (até 5 pontos), de sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (até 3 pontos), e da pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (até 2 pontos). Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4 Avaliação de Currículo Acadêmico. Esta etapa é classificatória. A avaliação de currículo será feita de acordo com a tabela de pontuação que consta no anexo I do presente Edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será determinada pela soma da média ponderada das notas obtidas na Avaliação do Projeto de pesquisa e da Prova oral, somadas à nota da Avaliação de Currículo acadêmico dividida por 10, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (APP + PO + PLI) / 3 + AC/10$$

em que: NF= Nota final; APP = Avaliação do Projeto de Pesquisa; PO = Prova Oral; PLI = Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa; AC = Avaliação de Currículo Acadêmico.

7.2 A nota final varia entre 0 (zero) e 10 (dez). A título de NF, caso algum candidato obtenha somatória de pontos superior à 10, estes serão desconsiderados, salvo para dirimir situações de empate.

7.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final 7,0 (sete).

7.4 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa, nos termos do previsto no item 2 deste Edital.

7.6 Caso um candidato selecionado não confirme o seu ingresso, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado na mesma linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação. Caso não haja candidatos a serem convocados na linha de pesquisa cujas vagas não foram preenchidas, a vaga remanescente deverá ser redistribuída à outra linha de pesquisa, tendo preferência o candidato aprovado com a maior nota final.

7.7 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota na Avaliação de Currículo; b) maior nota na avaliação de Projeto de pesquisa e de currículo; c) maior nota na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa; d) maior nota na prova oral.

8. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

8.1.1 Processo seletivo para ingresso no período 2019.1 (datas prováveis)

8.1.1.1 Período de Inscrição: 02/01/2019 a 31/01/2019

8.1.1.2 Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição: 01/02/2019.

8.1.1.3 Divulgação das inscrições homologadas: 05/02/2019

8.1.1.4 Divulgação do resultado da Avaliação de Projeto de pesquisa: 07/02/2019

8.1.1.5 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: 11/02/2019

8.1.1.6 Divulgação do resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: 12/02/2019

8.1.1.7 Divulgação do calendário da Prova Oral: 14/02/2019

8.1.1.8 Provas Oral: 15/02/2019

8.1.1.9 Divulgação do resultado da Prova Oral: 15/02/2019

8.1.1.10 Avaliação do Currículo e divulgação dos resultado da prova de currículo e do resultado final provisório: 20/02/2019

8.1.1.11 Divulgação do resultado final: 22/02/2019

8.2 Qualquer alteração nas datas previstas em 8.1, bem como a divulgação dos resultados de todas as etapas de cada certame será publicada na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília ou no endereço eletrônico: <http://metafisica.unb.br>.

8.3 A lista dos candidatos aprovados em cada etapa, bem como as suas respectivas

notas, serão divulgadas com referência ao número de inscrição de cada candidato.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

9.1 Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo cabem pedidos de reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, enquanto estiver em andamento o certame. Após a divulgação dos resultados finais, caberão Recursos ao Colegiado do Programa e, de sua decisão, caberá outro Recurso ao Decanato de Pós- Graduação.

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado — Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=520:3-comorealizar-a-elaboracao-e-encaminhamento-de-edital-de-selecao&catid=150&Itemid=349 ou na Secretaria do Programa. O candidato deverá apresentar as razões de seu pedido de reconsideração ou do recurso em documento no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição a ser anexado ao formulário padrão.

9.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação - DPG na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante na Secretaria do PPGμ/UnB.

9.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9.6 O candidato participará da próxima etapa do processo seletivo, caso o seu pedido de reconsideração ou recurso não seja julgado antes da data prevista para a realização da referida etapa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de enviar, na data estipulada para remessa digital dos documentos, a cópia do documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser enviado digitalmente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, o qual será submetido à identificação especial.

10.1.2 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

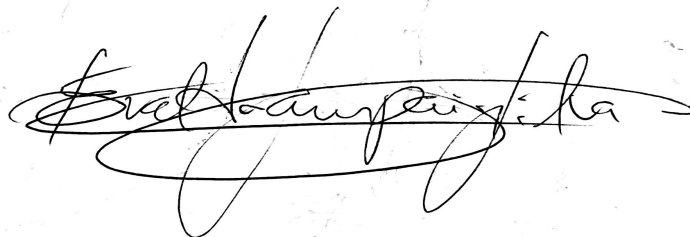
10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Instituto de Humanas ou na página eletrônica do Programa: <http://metafisica.unb.br>.

10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 03 de Dezembro de 2018.



Professor Dr. Evaldo Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA

ANEXO I

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A avaliação compreenderá a análise dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I (titulação e capacitação). A nota desta avaliação varia entre 0 e 10 pontos, subdivididos entre os itens abaixo.

1. Titulação e Capacitação (até 3 pontos)

1.1. Especialização: 0,5 de ponto.

1.2. Doutorado: 1,5 pontos.

1.3. Competência em língua francesa e/ou alemã e/ou italiana e/ou grega e/ou latina: 1,0 ponto por língua estrangeira.

1.3.1. Para este quesito, serão aceitos os seguintes diplomas / certificados / comprovantes:

1.3.1.1 Certificado de proficiência em francês ou alemão ou italiano em nível intermediário, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

1.3.1.2 ou DELF (mínimo B1); ou onDAF (mínimo B1); ou CELI (mínimo 2); ou CILS (mínimo um B1); ou Dante Alighieri (mínimo Plida B1).

1.3.1.3 Declaração de que o candidato se encontra apto a cursar francês ou alemão ou italiano, em nível intermediário II ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

1.3.1.4 Certificado de conclusão de curso de francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior.

1.3.1.5 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano ou línguas clássicas.

1.3.1.6. Diploma ou certificado de curso regular de grego ou latim emitido por instituição cuja principal atividade econômica seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

1.3.1.7. Histórico escolar de instituição de ensino superior no qual se comprova que o candidato cursou, com aproveitamento, pelo menos três disciplinas distintas e sequenciais de língua grega.

1.3.1.8. Histórico escolar de instituição de ensino superior no qual se comprova que o candidato cursou, com aproveitamento, pelo menos três disciplinas distintas e sequenciais de latim.

2. Produção bibliográfica acadêmica (até 5 pontos)

2.1. Artigo em periódico nacional com ISSN: 1,5 pontos.

2.2. Capítulo de livro acadêmico, em livro com ISBN: 0,5 (meio) pontos.

2.3. Livro acadêmico, com ISBN: 1,5 pontos.

2.4. Resumo em anais de evento de Filosofia: 0,2 de ponto.

2.5. Texto completo em anais de evento de Filosofia: 0,3 de ponto.

3. Experiência em ensino, pesquisa e extensão (até 2 pontos)

3.1. Projeto de Iniciação Científica (concluído): 0,5 de ponto por ano.

3.2. Participação no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência: 0,5 de ponto por ano.

3.3. Monitoria: 0,5 de ponto por ano.

3.4. Prêmio por trabalhos acadêmico: 1 ponto por trabalho premiado.

3.5. Docência em nível médio ou superior: 1 ponto por ano.

3.6. Projeto de Extensão Universitária (concluído): 0,2 de ponto por projeto concluído.

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA EDITAL Nº
04/2018**

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO DOUTORADO
ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Assumo o compromisso de dedicar-me ao referido Curso e ao cumprimento das tarefas pertinentes à formação pós-graduada stricto sensu, como dispostas no Edital nº 03/2018 em suas informações gerais e no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília. Assumo também o compromisso de defender a dissertação de mestrado/ tese de doutorado no prazo determinado pelo Regulamento Interno, sob pena de desligamento do curso.

_____ de _____ de 20_____
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
METAFÍSICA

EDITAL N° 04/2018

ANEXO III

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 3.3.9.1 do Edital n. 02/2017 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 3.3.9.2 deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

() Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o

Decreto n° 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

() Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

() Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da

Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____ (Cidade), _____ (Dia / Mês / Ano)

(Assinatura do candidato)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 04/2018**

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO: _____ **N. DE INSCRIÇÃO:** [para uso da Secretaria] _____

Candidato (a): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação em nível superior: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Outro(s) Curso(s): _____

Ano: _____

Ocupação Atual: _____

Instituição/órgão: _____ Desde: _____

Título do projeto de pesquisa do candidato: _____

Linha de Pesquisa (transcrever conforme edital): _____

Orientador(es) Pretendido(s): _____

Documentação anexada:

1. Foto em formato 3x4;
2. Ficha de inscrição;
3. Projeto de pesquisa;
4. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando;
5. Cópia do(s) Histórico(s) escolar(es);
6. Currículo Lattes e comprovantes;
7. Cópia de Documento de Identidade;
8. Cópia do CPF;
9. Cópia do Certificado de Proficiência em língua estrangeira;
10. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil , sendo de R\$ 100,00 (oitenta reais), preenchida com as seguintes informações: código identificador (código-dv) nº **154040**; gestão: **15257**; código de recolhimento: **28838-1**, Numero de referencia do PPGP: **4504**, e o outro código será o seu **CPF**.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de seleção.

_____ (Cidade / Estado), _____ (Dia / Mês / Ano)

(Assinatura do Candidato)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 04/2018**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu, _____ Data _____ de
Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país) RG N° _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: C.P.F:
_____ Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Celular
_____ E- mail: _____, ciente e de acordo com
as regras do Edital n. 02/2018 do Programa de Pós Graduação em Metafísica da
Universidade de Brasília, por compromisso de honra me declaro () negro / () pardo / () indígena.

Cidade-UF, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato
